



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT05 Nº 009/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, reunido em composição plena, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada ao décimo nono dia do mês de abril do ano de 2010, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ana Lúcia Bezerra Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência de número 0053700-52.1996.5.05.0102 IUJ, **APROVOU**, por maioria absoluta, verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

ENUNCIADO Nº 010

"Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar o pedido de imissão na posse decorrente de suas próprias decisões."

Publique-se no Diário Oficial do TRT 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de abril de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 20/04/2010, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 22/04/2010 14:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110042202690613.